

# **RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO SIMPLIFICADO ESTAÇÃO DE RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE (ERQ) - NORTE**

Ref.: Fiscalização da  
Estação de Recuperação  
da Qualidade (ERQ) -  
Norte.



**CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO**

**Aracaju/SE  
Outubro/2021**

## SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR .....	3
2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO .....	3
3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO .....	3
4. INTRODUÇÃO.....	4
5. OBJETIVO .....	5
6. METODOLOGIA.....	5
7. SISTEMA.....	6
7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE .....	6
8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO.....	12

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO REGULADOR

**AGRESE: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe**

**Endereço:** Avenida Marieta Leite, nº 301 – Grageru – CEP.: 49.027-190 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (79) 3218-2700

## 2. IDENTIFICAÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

**DESO: Companhia de Saneamento de Sergipe**

**Endereço:** Rua Campo do Brito, 331 – Praia 13 de Julho CEP.: 49.020-380 – Aracaju/SE.

**Telefone:** (079) 4020-0195 (0800-079-0195)

## 3. CARACTERÍSTICAS DA FISCALIZAÇÃO

<b>Tipo de Fiscalização:</b>	Inicial ( X )      Acompanhamento ( )
<b>Objeto:</b>	Estação de Recuperação da Qualidade (ERQ) – Norte.
<b>Local:</b>	Conjunto Marcos Freire II, Nossa Senhora do Socorro, Sergipe.
<b>Data da Inspeção:</b>	27/09/2021.
<b>Legislação:</b>	Resolução CONAMA nº 430/2011; Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 5.858/2010; Lei Estadual nº 6.977/2010; Lei Estadual nº 8.442/2018.

## 4. INTRODUÇÃO

A Agência Reguladora de Serviços Públicos de Sergipe – AGRESE, Autarquia Especial, criada pela Lei Estadual nº 6.661 de agosto de 2009, alterada pela Lei 8.442 de Julho de 2018, integra da Administração Indireta do Poder Executivo Estadual e está vinculada à Secretaria de Estado Geral de Governo (SEGG).

Possui como competência, o poder de regular e fiscalizar as concessões dos serviços públicos e propiciar aos seus usuários as condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, modicidade tarifária e universalidade.

A regulação e fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto em todos os municípios atendidos pela Companhia de Saneamento de Sergipe - Deso, é realizada pela AGRESE por meio da Câmara Técnica de Saneamento, CAMSAN, via fiscalizações, mediação de conflitos, auditorias, edição de resoluções e análise de propostas de reajuste tarifário.

Neste contexto, esse relatório cumpre a função regimental de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades da Deso, no tocante não só à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, abastecimento de água e o esgotamento sanitário, mas também o diagnóstico das instalações físicas das unidades que compõem esses sistemas nos Municípios fiscalizados.

Com relação ao trabalho da equipe técnica, este compreende a identificação de fatores e/ou pontos que estão prejudicando ou possam vir a prejudicar a prestação dos serviços e/ou causar danos ao patrimônio da Prestadora ou terceiros; verificar possíveis não conformidades, por meio de aplicação de checklists e ensaios experimentais de qualidade da água, executados in loco, e o levantamento documental com vistas a atualizar o banco de dados da AGRESE.

Após as fiscalizações, todas as constatações e não conformidades encontradas são relatadas em um documento, de acordo com a local e objeto selecionados, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal nº 11.445/2007 – Diretrizes para o Saneamento Básico e a Política Estadual de Saneamento - Lei nº 6.977/2010 e encaminhadas à prestadora.

## 5. OBJETIVO

O objetivo deste relatório é documentar a ação de fiscalização realizada de modo a passar um diagnóstico das condições técnicas e operacionais e determinar o grau de conformidade do sistema auditado, levando em consideração os requisitos de qualidade sempre em concordância com a legislação pertinente.

## 6. METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento da ação de fiscalização compreendeu a vistoria *in loco* do sistema de tratamento de esgoto e avaliação das condições técnicas e operacionais da unidade, de modo a determinar o seu grau de conformidade com o estabelecido na legislação vigente.

### 6.1 ÁREAS E SEGMENTOS FISCALIZADOS

A seguir, estão apresentadas as áreas fiscalizadas, constando todos os itens e segmentos, os quais orientaram os trabalhos de campo.

ATIVIDADE	OBJETO	SEGMENTO FISCALIZADO
Técnico - Operacional	• ERQ NORTE	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Estrutura física;</li> <li>- Operação das unidades de tratamento e dos equipamentos;</li> <li>- Condições de segurança;</li> <li>- Almoxarifado geral;</li> <li>- Laboratório;</li> <li>- Proteção, conservação e limpeza da área.</li> </ul>
Controle de Qualidade	• Qualidade do Tratamento dos efluentes	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Qualidade dos efluentes lançados no corpo receptor.</li> </ul>

\* ERQ – Estação de Recuperação da Qualidade

## 7. SISTEMA

### 7.1 - DESCRIÇÃO DO SISTEMA EXISTENTE

Configurada como a maior estação de tratamento de esgoto de Sergipe, a ERQ – Norte, trata cerca de 50% do esgoto do Estado. A ERQ é alimentada por parte dos esgotos de Aracaju e do município de Nossa Senhora do Socorro, além de receber contribuições de caminhões limpa-fossa (Imagem 1). Também é responsável por receber o lodo (após secagem) gerado nas demais estações de tratamento de esgoto operadas pela Deso em todo o Estado.

A ERQ possui as seguintes etapas de tratamento: Gradeamento, Caixa de areia mecanizada e sistema composto por 7 (sete) lagoas facultativas e 5 (cinco) de maturação. Opera atualmente com vazão média de lançamento de efluentes na ordem de 360 L/s e capacidade total de 580 L/s.

Destaca-se que a ERQ encontra-se em fase de ampliação, cuja execução das obras foram divididas em duas etapas. A primeira etapa (em andamento) contempla a desativação da câmara de carga e desarenadora existente, construção de nova estrutura de chegada, gradeamento mecânico, estrutura desarenadora, estação elevatória de esgoto desarenado, além de novas lagoas, sendo 4 (quatro) facultativas e 8 (oito) de maturação (Imagens 2-10).

**Imagen 1 – Visão espacial da ERQ Norte.**



**Imagen 2 – Estrutura desarenadora, de recebimento do efluente.**



**Imagen 3 – Estrutura desarenadora (visão superior).**



**Imagen 4 – Lagoa facultativa.**



**Imagen 5 – Lagoa de maturação.**



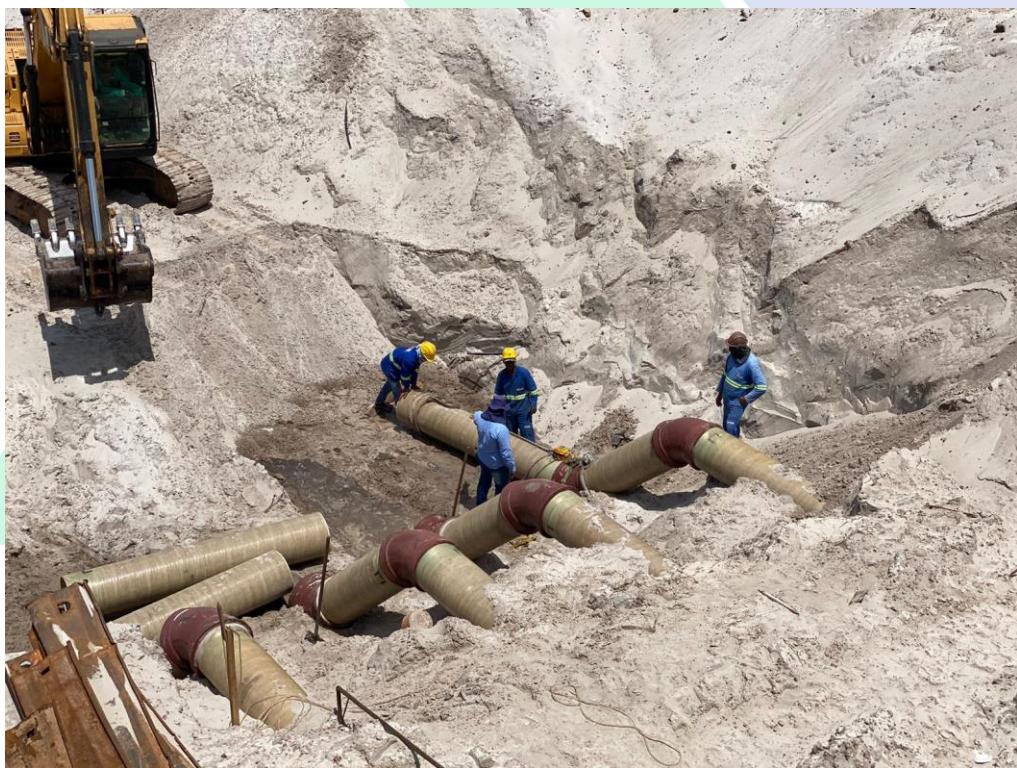
**Imagen 6 – Calha parshall.**



**Imagen 7 – Nova estrutura de recebimento do efluente.**



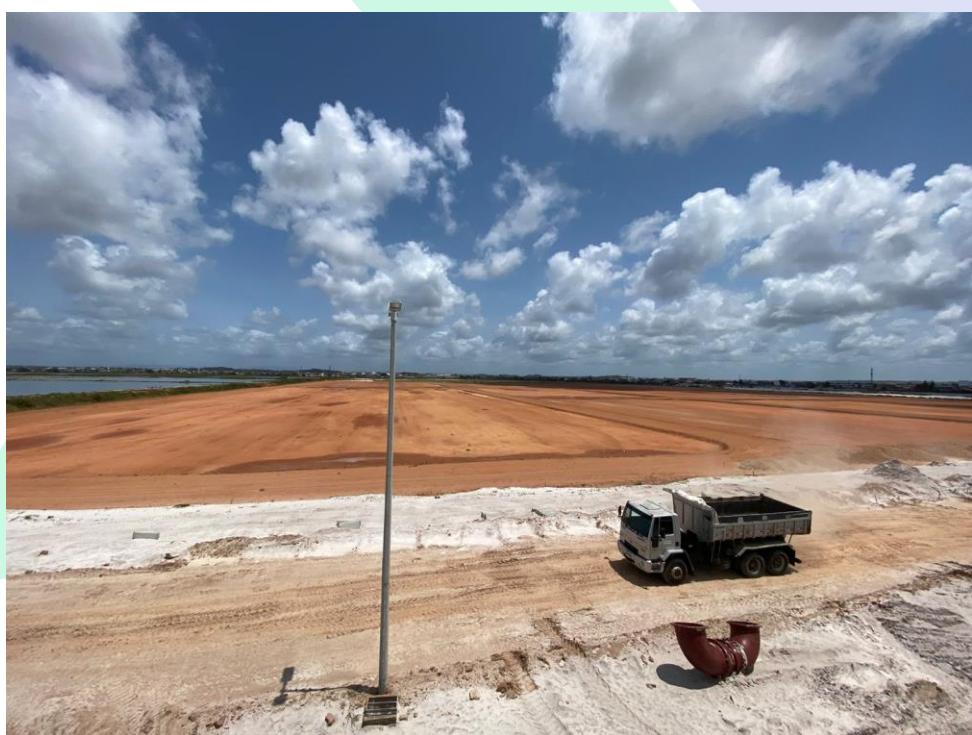
**Imagen 8 – Tubulação que ligará a estrutura de chegada do efluente às lagoas.**



**Imagen 9 – Nova estação elevatória de esgoto desarenado.**



**Imagen 10 – Terraplanagem da área de localização das novas lagoas.**



Como resultado desta fiscalização, foi desenvolvido Relatório Técnico observando detalhadamente todos os pontos auditados, constatações e não conformidades. Em seguida, encaminhado à Prestadora, para que sejam adotadas as devidas providências.

## 8. EQUIPE TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO

**Assessor Executivo:** Eryson Wilker Vieira Passos

**Assessor da Câmara Técnica de Saneamento:** Matheus Rodrigues B. da Silva

